

## **Posicionamento da Petrobras em Relação aos Pontos Levantados no Abaixo-Assinado das Organizações Ambientais Contra a Exploração de Petróleo na Foz do Rio Amazonas.**

A Petrobras, empresa brasileira e uma das maiores produtoras de Petróleo e Gás do mundo, se dedica principalmente à Exploração e Produção, refino, geração de energia e comercialização. Seu compromisso é produzir energia acessível para a sociedade, com uma operação segura, de baixo custo e com menos emissões de Carbono. Por isso, seu corpo técnico trabalha diariamente para tornar a Petrobras uma empresa mais forte, resiliente e preparada para atuar de forma sustentável e competitiva no presente e no futuro.

A Petrobras tem como valor o respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente e continuará executando todas as suas operações seguindo rigorosamente as normas de segurança operacional e as boas práticas de relacionamento social, buscando sempre proporcionar um impacto social positivo nas comunidades onde atua.

A demanda global de petróleo se mantém essencial em todos os cenários do Acordo de Paris, do qual o Brasil é signatário. No país, a demanda projetada é crescente e passa por um pico em 2050 ainda maior do que se viu em 2021.

Conforme recentemente divulgado em seu Plano Estratégico 2023-2027, a Petrobras planeja investir cerca de US\$ 3 bilhões na Margem Equatorial Brasileira (49% do CAPEX exploratório), nos próximos cinco anos, com expectativa de perfurar 16 poços exploratórios na região. Localizada no Norte e no Nordeste do país, entre os estados do Amapá e Rio Grande do Norte, estendendo-se por mais de 2.200 km, a Margem Equatorial Brasileira é considerada, pela Petrobras, importante fronteira exploratória em águas profundas e ultra profundas.

Materializando o Plano Estratégico da Companhia, o primeiro poço a ser perfurado na Margem Equatorial Brasileira é a locação Morpho (1-APS-57). O referido poço está localizado no bloco exploratório FZA-M-59 em águas ultra profundas do estado do Amapá, Bacia da Foz do Amazonas, distando aproximadamente 175 km do ponto mais próximo da costa, em lâmina d'água de cerca de 2.880 metros, 127 km a SW do poço GM-ES-1 (Zaedyus), localizado na Guiana Francesa. A perfuração de Morpho tem como finalidade avaliar a presença de hidrocarbonetos em reservatórios de arenitos turbidíticos do Santoniano.

A Petrobras possui o compromisso de perfuração de 8 poços com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) na região do Amapá Águas Profundas, na bacia sedimentar da Foz do Amazonas (a centenas de quilômetros da foz do rio Amazonas propriamente dita). O não cumprimento acarretará multas, além de comprometer a necessária avaliação do potencial da região, bem como a segurança energética e a própria transição energética justa e segura no país.

A Margem Equatorial Brasileira é uma das últimas fronteiras exploratórias no país. O resultado do poço exploratório, junto aos demais estudos de geologia e geofísica, servirá para auxiliar a identificação de possíveis acumulações de óleo e/ou gás natural na área da concessão, bem como permitirá expandir o conhecimento para as demais bacias sedimentares da região. Se encontrados resultados promissores, a empresa realizará uma avaliação desta descoberta para poder definir quantos poços serão necessários, estimativa de produção e se é comercialmente viável.

Caso a análise indique que a descoberta possui potencial comercial, a Companhia poderá fazer a Declaração de Comercialidade e concluir a fase Exploratória, adentrando, então, a fase de Produção, em que a área passaria a ser um campo produtor e o contrato possui prazo definido de 27 anos. O tempo entre uma descoberta, sua declaração de comercialidade e a produção varia de acordo com as atividades necessárias para essa constatação, podendo levar a prazos superiores a 3 anos. Caso as descobertas sejam comercialmente viáveis, ainda serão necessários licenciamentos específicos para esta fase de Produção, com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme rigorosos requisitos dos órgãos licenciadores e fiscalizadores no Brasil, assim se fazendo necessário todo o processo de consultas formais conforme versa o processo de licenciamento ambiental.

A atuação da Petrobras na Margem Equatorial, assim como nas demais áreas onde a Companhia opera, é pautada em ações de prevenção, segue protocolos de medidas corretivas e valoriza a implementação contínua de processos de melhoria, bem como treinamento constante das equipes.

Demonstrando a importância dessa nova fronteira exploratória, dados da Agência Internacional de Energia (IEA, na sigla em inglês) indicam que novos projetos em águas ultra profundas no Brasil terão relevante papel no atendimento à demanda mundial de energia. No relatório World Energy Outlook 2022, a agência projeta um aumento de 45% na produção do país em 2030 (em relação a 2021) no cenário APS (Announced Pledges Scenario), que é um cenário alinhado aos objetivos do Acordo de Paris.

Mesmo no cenário *Net Zero* de transição mais acelerada, a IEA prevê uma demanda mundial de cerca de 20 milhões de barris de petróleo por dia em 2050, o que indica que o petróleo a ser produzido pela Petrobras a partir de novas descobertas será necessário para o mundo no futuro.

O incremento da produção da Companhia se dará com baixa intensidade de Carbono e de forma alinhada à ambição de atingir a neutralidade das emissões de gases de efeito estufa (*Net Zero*) das operações sob controle da Companhia até 2050. Atualmente, a produção mundial de petróleo tem uma intensidade média de emissões 70% mais alta do que a de nossos campos de Búzios e Tupi (51% de nossa produção total em 2022). Além disso, a Petrobras opera o maior programa do mundo de captura, uso e armazenamento de CO<sub>2</sub> nos campos do pré-sal.

O desenvolvimento de soluções de baixo Carbono é um importante pilar do direcionamento tecnológico da Petrobras. Os investimentos previstos no Plano

Estratégico para o período entre 2023 e 2027 incluem o montante de US\$ 4,4 bilhões (6% do CAPEX total) em projetos direcionados a iniciativas em baixo Carbono, crescimento expressivo em relação ao ciclo de planejamento anterior. Este montante será aplicado na descarbonização das operações (escopos 1 e 2), em iniciativas de biorrefino (diesel renovável e bioquerosene de aviação), e em Pesquisa e Desenvolvimento para novas competências.

Considerando os contextos de transição e segurança energéticas, a Exploração da Petrobras está engajada através do Programa EXP100 em desenvolver uma nova geração de projetos de O&G. Esses projetos farão uso intensivo de tecnologias digitais, com utilização das mais modernas técnicas de inteligência artificial, para processar o amplo acervo de dados sobre as bacias sedimentares brasileiras, visando sua incorporação nos processos de avaliação de oportunidades exploratórias e de caracterização de reservatórios.

Nesse sentido, a nova geração de projetos exploratórios pressupõe a antecipação, sempre que possível, da aquisição de dados geofísicos de elevada qualidade que, aliados às novas soluções tecnológicas para processamento, possibilitarão redução expressiva de risco e otimização de CAPEX ao longo de toda a duração dos projetos de E&P. Além disso, os projetos da nova geração ambicionam redução máxima na emissão de gases associados ao efeito estufa, por meio da incorporação de novas tecnologias aos processos de Exploração e Produção e de potenciais sinergias com fontes energéticas renováveis.

A Petrobras será uma empresa integrada de energia alavancada pelas atividades petrolíferas, que serão substituídas por negócios que despontam no horizonte da energia limpa. Reiteramos que a produção de petróleo não irá desaparecer subitamente e que a demanda global se manterá essencial em todos os cenários mundiais. Logo, a Petrobras reforça seu entendimento de que a exploração de petróleo na Margem Equatorial abrirá uma importante fronteira energética para o país, que se desenvolverá de forma integrada com outras fontes de energia e contribuirá para que o processo de transição energética ocorra de forma justa, segura e sustentável. As novas fronteiras, a exemplo da Margem Equatorial, são essenciais para a garantia da segurança e soberania energética nacional.

Assim, a Petrobras está comprometida em desenvolver novas fronteiras com responsabilidade ambiental e social, acelerando a descarbonização de suas operações, e em buscar soluções energéticas mais sustentáveis e resilientes alinhadas ao avanço para uma economia de baixo Carbono. A Companhia reitera sua disposição para atuar sempre de forma ética e transparente, com segurança em suas operações e respeito às pessoas e ao meio ambiente, fazendo uma transição energética justa, de forma equilibrada pautados no diálogo com a sociedade brasileira, maior dona da Petrobras, bem como com nossos acionistas.

## 1. Aspectos destacados no Abaixo-Assinado das Organizações Ambientais.

- Ausência de instrumentos de avaliação mais adequados como a Avaliação Ambiental Estratégica - AAE ou da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar.

**Resposta:** A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é o nome conferido para todas as formas de avaliação de impacto de ações mais amplas que projetos individuais. Tipicamente, a AAE refere-se à avaliação das consequências ambientais de Políticas, Planos e/ou Programas em geral, no âmbito de iniciativas governamentais, ou seja, se trata essencialmente de um instrumento de planejamento e gestão do Poder Público.

Com relação à Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS), não há exigência legal de realização da AAAS para a elaboração de políticas, planos e programas a cargo dos entes da federação brasileira. Existe apenas um ato regulamentar a respeito da AAAS, consistente na Portaria Interministerial nº 198/2012, do MME-MMA, da qual se depreende que este estudo:

- é atribuição da Administração Pública federal direta (MMA e MME);
- deve contar com participação social;
- classifica áreas como aptas, não aptas e em moratória;
- auxilia o planejamento da outorga de blocos exploratórios, como etapa preparatória dos procedimentos de licitação;
- auxilia o processo de licenciamento ambiental;
- **deixa claro, em seu art. 25, que as classificações estabelecidas na AAAS não são impeditivas da atividade exploratória, desde que submetida a licenciamento ambiental;**
- **prevê que enquanto não for realizada a AAAS as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão definidas por ato conjunto do MMA e MME.**

O IBAMA reconhece, em seu Parecer Técnico nº 31/2023-COEXP, que não há *“instrumentos jurídicos para justificar a recomendação de não emissão de licenças ambientais de perfuração exploratória até que seja realizada uma avaliação ambiental estratégica – como a AAAS (...).”*

E o ofício nº 66/2023/CPEX/CGMAC/DILIC deixa claro que a Petrobras está dispensada de apresentar resposta ao item IV do Parecer Técnico nº 31/2023-COEX/CGNAC/DILIC, que trata do assunto referente à AAAS.

Em complemento, cabe destacar que o STF, no julgamento da ADPF nº 825-DF, já reconheceu que *“A viabilidade ambiental de certo empreendimento é atestada não pela apresentação de estudos ambientais e da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS), mas pelo procedimento de licenciamento ambiental, no qual se aferem, de*

*forma específica, aprofundada e minuciosa, a partir da Lei n. 6.938/1981, os impactos e riscos ambientais da atividade a ser desenvolvida”.*

Em uma análise conjunta dos documentos emitidos pelo IBAMA a respeito do tema, fica claro que o intuito dos técnicos do órgão ambiental é fomentar uma análise crítica da política energética brasileira, num plano geral, que prescindiria de ferramentas de planejamento e gestão ambiental, sem oferecer qualquer restrição à concessão de licença ambiental de operação para a atividade em questão.

- Deficiência nos estudos de modelagem que indiquem a dispersão do óleo na costa amazônica em caso de acidentes.

**Resposta:** Como previsto na Resolução CONAMA nº 398/2008, no caso de plataformas de perfuração exploratória ou de desenvolvimento da produção, o pior caso acidental deve considerar uma vazão diária estimada a partir da perda de controle do poço (*blowout*) e que perdure por 30 dias sem qualquer ação de resposta ao vazamento de óleo. Foi este o cenário bastante robusto, conservador e remoto utilizado para elaboração da modelagem de dispersão de óleo da atividade de perfuração de 1 poço firme, localizado a 175 km do ponto mais próximo da costa do Amapá e aproximadamente 2.880 m de lâmina d’água no Bloco FZA-M-59. Deste modo, a modelagem foi realizada no contexto das hipóteses acidentais identificadas e representativas do pior caso acidental.

A região da Margem Equatorial Brasileira possui uma hidrodinâmica bem definida, com baixa variabilidade das condições meteo-oceanográficas, e esse comportamento característico tende a manter uma similaridade dos resultados das simulações em diferentes configurações de modelagens numéricas de mesmo propósito.

No sentido de demonstrar boa fé e diligência, em novembro de 2022 a PETROBRAS apresentou ao IBAMA um novo estudo atualizado de modelagem de dispersão de óleo garantindo a incorporação, no processo de licenciamento, dos avanços computacionais ocorridos nos últimos anos, como a atualização de softwares de simulação, atualização das condições de contorno e análise dos resultados com novos dados, que não estavam disponíveis em 2015, na modelagem já aprovada no âmbito do processo de licenciamento do antigo operador do bloco FZA-M-59. A partir de uma análise comparativa com a modelagem realizada em 2015, foram ratificadas as premissas utilizadas para a elaboração do estudo ambiental como um todo, assim como seus resultados alcançados.

Ainda que os cenários acidentais representados pela modelagem de dispersão de óleo indiquem que a probabilidade do óleo atingir a costa num cenário de *blowout* é remoto e de baixíssima probabilidade, a Petrobras conta com uma estrutura de resposta robusta, tanto para ações no mar quanto para ações de proteção e limpeza de costa, assim como para a proteção de fauna. Para essa perfuração, construímos um Centro de Reabilitação e Despetrolização de Fauna em Belém (PA) de referência e contamos com

embarcações equipadas com profissionais habilitados para transporte e atendimento de fauna em caso de evento acidental. Além disto, a Companhia dispõe de unidades móveis de atendimento a fauna em Oiapoque e demais localidades.

A Petrobras é associada à OSRL (Oil Spill Response Limited), o que lhe confere acesso a recursos globais de resposta, desde o controle de poços até a proteção de áreas sensíveis, passando por recursos especializados na aplicação de dispersantes químicos e por especialistas de resposta à fauna. Destaca-se que a OSRL tem sob sua guarda recursos especializados para a realização de operações de intervenção em poços fora de controle, sendo que um destes conjuntos de equipamentos está localizado no Brasil. Além disso, a Petrobras conta com embarcações de resposta especializadas de prontidão nas imediações da unidade marítima e com embarcações de apoio também equipadas com recursos de resposta, que poderão ser adicionadas às ações de resposta no caso de uma emergência.

Em complemento a todos os recursos materiais e humanos já reportados, a Petrobras conta com recursos de proteção e limpeza de costa localizados nas bases do Sistema CDA (Centros de Defesa Ambiental) espalhados por todo território nacional, inclusive com bases na região Norte do Brasil. Em caso de emergência, essas bases operam de forma integrada e escalonada no provimento de recursos, entrando em operação, primeiramente, os recursos das bases mais próximas e, em um segundo momento, os recursos das demais bases. Digno de nota é o compromisso de contar com acesso a recursos para proteção e recuperação de fauna, tanto em nível local quanto em nível nacional, indo desde recursos para resgate de fauna até a sua reabilitação e soltura.

- Resistência da Petrobras em acatar a recomendação do Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, para que não seja emitida a licença ambiental até que sejam apresentados novos estudos de modelagem de dispersão de óleo que incorpore a complexidade da morfologia costeira amazônica e da hidrodinâmica local, assim como a comprovação de capacidade para gestão de riscos socioambientais.

**Resposta:** A modelagem de dispersão de óleo foi atualizada pela PETROBRAS e devidamente apresentada ao IBAMA em novembro de 2022, garantindo a incorporação, no processo de licenciamento, dos avanços computacionais ocorridos nos últimos anos, como a atualização de softwares de simulação, atualização das condições de contorno e análise dos resultados com novos dados, que não estavam disponíveis em 2015, na modelagem já aprovada pelo IBAMA no âmbito do processo de licenciamento do antigo operador do bloco FZA-M-59. A modelagem é um estudo cientificamente reconhecido e utilizado em todo o mundo. Além disso, a indústria lançou 8 derivadores (boias) para simular o comportamento do óleo no mar e tais simulações confirmaram os resultados das modelagens, de que o movimento do óleo num eventual vazamento é em direção *offshore*.

- Revisão das restrições apresentadas pelo IBAMA sobre o Plano de Emergência Individual apresentado pela Petrobras.

**Resposta:** As restrições apresentadas pelo IBAMA foram todas atendidas pela Petrobras, promovendo-se, principalmente, os seguintes avanços no PEI:

- Foi elaborado e testado o plano de comunicações com a Guiana Francesa, Suriname e Guiana, inclusive com visita presencial para estreitamento dos contatos com as autoridades destes países e outros no Caribe;

- Foram equipadas 3 embarcações com balão cativo, que se revezarão na posição de prontidão nas imediações da sonda de perfuração, com tripulação devidamente treinada;

- Por solicitação do IBAMA, foi realizado diagnóstico aprofundado das falhas nos equipamentos de recolhimento de óleo em 3 das 5 embarcações disponibilizadas para este fim e realizadas forças-tarefas de melhoria para evitar recorrência dos problemas. As ações de melhoria se concentraram principalmente em frentes de treinamentos teóricos e práticos das equipes *in loco*; obras e adequação das embarcações; ajustes contratuais e estudos junto a fornecedores;

- Foi acrescentada uma embarcação OSRV adicional que ficará posicionada de forma a oferecer capacidade de resposta em até 12 horas na locação da sonda, passando a estrutura de resposta a contar com 6 embarcações;

- Em caso de insuficiência da técnica de contenção e recolhimento para impedimento da propagação da mancha, em função das condições meteo-oceanográficas, nos termos da Resolução CONAMA nº 472/2015, outros recursos além das embarcações OSRV poderão ser mobilizados para aumento da capacidade técnica de dispersão química, tais como aeronaves aplicadoras de grande porte oriundas de fornecedores internacionais;

- A Petrobras contratou a empresa MINERAL para atendimento de emergência à fauna, a qual poderá ampliar, de acordo com as necessidades identificadas, as equipes de atendimento à fauna para atuar nas ações de monitoramento e resgate de fauna oleada.

- Conforme Parecer Técnico, emitido pelo IBAMA, em 15/02/2023, a equipe técnica do IBAMA aprovou o PEI proposto pela Petrobras:

“PEI – Considerações Finais

O Plano de Emergência Individual conceitual para a atividade de perfuração do bloco FZA-M-59 até aqui discutido apresenta-se alinhado com as solicitações da equipe técnica. Demonstra ter opções de ferramentas, comunicação/articulação prévia com países potencialmente afetados e opções de técnicas de resposta adequados aos cenários previstos”.

- Subdimensionamento dos impactos socioambientais nos estudos apresentados pela Petrobras, que avaliou possíveis impactos apenas na área diretamente afetada pela perfuração, excluindo populações indígenas e tradicionais existentes nas áreas indiretamente afetadas.

**Resposta:** Os estudos ambientais que subsidiam o procedimento de licenciamento foram aprovados pelo IBAMA e foram objeto de todas as complementações e atualizações exigidas pelo órgão ambiental licenciador. Adicionalmente, a Petrobras está implementando o Programa de Comunicação Social e outros Programas Ambientais no âmbito da atividade de perfuração no bloco FZA-M-59.

- Pendência da Avaliação Pré-Operacional in loco por parte da Petrobras.

**Resposta:** A Petrobras atendeu a todas as solicitações do IBAMA referentes ao Plano de Emergência Individual (PEI) e está aguardando o agendamento do Avaliação Pré-Operacional (APO) pelo órgão ambiental, destacando que a empresa já está com todos os recursos mobilizados. A estimativa para realização do exercício fornecida pelo IBAMA está por volta de 20/03/2023. A licença ambiental de operação, que viabilizará a perfuração do poço exploratório (*Morpho*) no Bloco FZA-M-59, não será emitida antes da realização deste ato essencial à continuidade do licenciamento.

- Ausência de Consulta Prévia, Livre e Informada com boa-fé aos povos indígenas e comunidades tradicionais interessadas, na qual devem ser observados os costumes e tradições, bem como os protocolos de consulta e consentimento elaborados pelas próprias comunidades impactadas.

**Resposta:** O projeto em questão contempla a atividade temporária (não um empreendimento) de perfuração de 1 poço firme, a 175 km do ponto mais próximo da costa do Amapá e a uma profundidade de cerca de 2.880 m, com duração estimada de 5 meses de operação.

No âmbito do licenciamento ambiental, o atendimento às exigências da OIT 169 é viabilizado pela adoção dos procedimentos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 60/2015 que prevê a participação da FUNAI e Fundação Palmares, órgãos públicos que têm atribuições relacionadas à proteção de povos indígenas e comunidades quilombolas.

A Convenção OIT 169/2019 estabelece que esta deverá ser realizada pelos Governos, sempre que determinada medida legislativa ou administrativa afetar diretamente os povos indígenas. O próprio Protocolo de Consulta dos Povos Indígenas do Oiapoque prevê que “o Protocolo serve para que os governos municipal, estadual e federal conheçam quais são as regras para realizar uma consulta de boa-fé e adequada para os Povos Indígenas do Oiapoque”.

Nesse contexto, a obrigatoriedade da consulta aos povos indígenas e comunidades tradicionais nos processos de licenciamento ambiental para Exploração de petróleo na Margem Equatorial tem por premissa a identificação de impactos diretos a estas populações.

No caso específico do licenciamento ambiental do FZA-M-59, não foram identificados impactos diretos e permanentes aos povos indígenas e comunidades quilombolas identificados nas áreas de influência da atividade, o que afasta a obrigação de consulta a estas populações.

Adicionalmente para ratificar o entendimento acima, a procuradoria do IBAMA emitiu a Informação Técnica nº 4/2022-CGMac/Dilic em resposta ao MPF sobre a necessidade de consulta à OIT 169, da qual consta o seguinte trecho no item 69 do documento:

*“Destaco que em virtude da que a ausência de sua regulamentação da referida convenção por parte do Poder Executivo Federal, existem dificuldades na implementação prática de algumas medidas nela previstas, como a realização de consultas livres, prévias e informadas.*

*Destaco o DESPACHO n. 00024/2017/CONEP/PFEIBAMASEDE/PGF/AGU e o DESPACHO n. 00042/2017/GABIN/PFEIBAMASEDE/PGF/AGU, em que o órgão jurídico esclarece que a definição do momento adequado para a realização das consultas prévias às comunidades indígenas e tribais referidas na Convenção OIT 169 é uma decisão de Estado, que deverá ser objeto de conformação por ocasião de sua regulamentação pelo Poder Executivo Federal, havendo substrato jurídico para se normatizar no sentido de que a realização de uma única consulta, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, seria suficiente para atingir o desiderato da Convenção.*

*Sobre o ponto, cumpre registrar a DILIC comunga do entendimento de que, formalmente, não compete ao Ibama, no bojo do processo de licenciamento ambiental, promover oitivas específicas para cada população quilombola presente na área de influência do empreendimento com vistas a atender aos termos da Convenção OIT 169.*

*Desta forma, embora a audiência pública realizada no processo de licenciamento ambiental realmente não se confunde com a consulta prevista na Convenção OIT 169, é certo que ambas possuem objetivos comuns, tais como assegurar a prestação de informações aos interessados sobre o empreendimento e a salvaguarda dos interesses das populações afetadas, de modo que, em se considerando a falta da regulamentação da Convenção, pode - se intuir que o órgão licenciador foi devidamente subsidiado por intermédio das informações obtidas nas audiências e reuniões públicas e as levou em consideração para fins de avaliar e propor as medidas de controle e mitigação de eventuais impactos decorrentes do empreendimento sobre as comunidades tradicionais residentes na região do empreendimento.”*

Assim, verifica - se que o Ibama, nos limites da sua competência técnica, observa os dados constantes das audiências e dos estudos ambientais e busca contemplar as reivindicações das comunidades tradicionais, para as quais devem ser disponibilizadas as informações necessárias para a compreensão do empreendimento.”

Todavia, o processo de licenciamento ambiental vem proporcionando, desde seu início, um amplo diálogo com a sociedade, sendo realizadas 67 reuniões setoriais em 22 municípios localizados nos estados do Amapá e Pará, no período de outubro a dezembro de 2016, prévias à realização das Audiências Públicas. Foram realizadas, ainda,

discussões específicas com o poder público, instituições científicas, comunidades quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais da região, das quais se destaca a reunião realizada com representantes das comunidades indígenas, em outubro de 2016, que contou com a participação da FUNAI, Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque – CCPIO; Museu Kuahí, Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – Iepé, professores relacionados à cultura indígena, caciques e membros dos povos indígenas do Oiapoque.

Mais recentemente, nos meses de novembro e dezembro de 2022, foram realizadas reuniões informativas em 20 municípios dos estados do Amapá e do Pará, sendo duas delas ampliadas (Oiapoque/AP e Belém/PA). As reuniões informativas realizadas alcançaram em sua totalidade cerca de 900 interessados. Estas reuniões estão previstas no Projeto de Comunicação Social (PCS) e têm por objetivo informar as partes interessadas sobre a atividade, os impactos e projetos socioambientais associados e o processo de licenciamento ambiental, esclarecer e dirimir dúvidas e expectativas relacionadas ao desenvolvimento da atividade licenciada.

Em continuidade, no dia 13 de fevereiro de 2023, após um longo período de aproximação e preparação para atendimento das exigências das populações indígenas de Oiapoque, foi realizada reunião informativa entre o Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque - CCPIO e a PETROBRAS, no Centro de Formação Domingos Santa Rosa (na aldeia Manga, Oiapoque-AP), para a qual foram atendidas todas as solicitações realizadas pelo CCPIO, considerando as características específicas das populações indígenas de Oiapoque-AP.

Na reunião, foi realizada a apresentação do projeto exploratório do Bloco FZA-M-59, esclarecidas as dúvidas manifestadas pelos presentes e proporcionado amplo debate a respeito da exploração de petróleo na região do Amapá Águas Profundas (bacia sedimentar da Foz do Amazonas). Em respeito à identidade social e cultural, aos costumes e tradições e às instituições dos povos indígenas do Oiapoque, a Petrobras adotará o protocolo de consulta definido por eles como uma referência para o relacionamento e construção do diálogo para buscar implementar ações e parcerias que tenham sinergia com a atividade da empresa e que possam trazer impactos positivos para as comunidades indígenas.

A utilização do protocolo por outras instituições (não governo) que queiram dialogar e estabelecer parcerias também está previsto no documento. É isso que vamos seguir. Conforme resultado acordado na reunião do dia 13/02/2023, esse diálogo ocorrerá por meio de um Grupo de Trabalho (GT), a ser criado pelo CCPIO, do qual a Petrobras fará parte, junto com MPF e demais órgãos indicados pelo CCPIO. Esse grupo visa construir e melhorar o fluxo de informação com a comunidade, promovendo ganhos para todas as partes interessadas, a fim de que seja atendido de forma ampla o direito das populações indígenas de Oiapoque à informação prévia e de boa-fé a respeito da atividade, atingindo-se, assim e de todo modo, aos objetivos da OIT 169.